

## Portaria n.º 376/99/M

de 25 de Outubro

Técnica auxiliar do Departamento de Apoio a Bolseiros da Missão de Macau em Lisboa, Deolinda Maria Pina da Silva Santos tem constituído a face e o motor de todo o apoio prestado aos bolseiros de Macau em Portugal.

Considerando a forma particularmente responsável e empenhada como tem exercido as funções de que é incumbida, nomeadamente, e de entre muitas outras acções, de recepção personalizada de cada bolseiro, do seu encaminhamento para as diversas cidades onde vão receber formação, de responsabilização em relação aos senhorios das residências onde ficam instalados, ou ainda do seu acompanhamento nos primeiros contactos com as Universidades e de orientação global sobre o modo de organizarem a sua vida em Portugal;

Reconhecendo o seu inequívoco e valioso contributo nos contactos com as diversas instituições de apoio universitário, nomeadamente o Instituto da Juventude, o Instituto de Solidariedade Universitária e o Instituto Camões, bem como com as entidades promotoras de bolsas localizadas em Macau:

Considerando, ainda, a permanente disponibilidade e dedicação de que tem dado contínuas e inúmeras provas, e reconhecendo que as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais devem ser apontadas como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Deolinda Maria Pina da Silva Santos a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Portaria n.º 377/99/M

de 25 de Outubro

Funcionária do Gabinete de Macau em Lisboa desde Janeiro de 1981, a oficial administrativo especialista Maria Julieta Lameiro Esteves Ladeira tem, ao longo dos quase 19 anos de serviço naquele Gabinete, demonstrado um sentido da responsabilidade e um zelo inexcedíveis no cumprimento das funções inerentes ao exercício da sua carreira profissional;

Considerando a forma excepcionalmente dedicada e a particular atenção e cuidado que coloca no tratamento dos assuntos respeitantes ao Território;

Reconhecendo a exigência e a disciplina que impõe ao seu trabalho bem como o inequívoco interesse e empenho em aprofundar e melhorar os seus conhecimentos profissionais de que sempre tem dado sobejas provas;

## 訓令 第376/99/M號

十月二十五日

里斯本澳門聯絡處獎助學金學生支援部助理技術員 Deolinda Maria Pina da Silva Santos 積極支援獲得獎助學金的在葡澳門學生。

她的工作範圍廣泛，包括接待學生、將學生送到就讀城市、負責租住房屋事宜、跟進學生的入學、輔導學生在葡國的生活安排。她經常都表現出責任心，熱誠投入。

與支援大學教育的機構，包括青年中心、大學支援中心、賈梅士中心及澳門的頒發獎學金機構等接觸時，她都表現出色。

她熱誠的服務態度，卓越的專業素質，高尚的品格，堪稱典範。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條的規定，授予 Deolinda Maria Pina da Silva Santos 勞績勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

## 訓令 第377/99/M號

十月二十五日

專業行政文員 Maria Julieta Lameiro Esteves Ladeira 一九八一年起在里斯本澳門辦事處任職，十九年來工作負責、態度熱忱。

鑒於她在處理與本澳有關的事宜上態度投入、專心致志、謹慎小心。

又鑒於她工作認真、嚴守紀律，並努力增進本身的專業知識。

Considerando, ainda, a permanente disponibilidade e dedicação manifestadas e reconhecendo que as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais devem ser apontadas como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Julieta Lameiro Esteves Ladeira a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 378/99/M**

**de 25 de Outubro**

Desde 1994 que António Corte-Real Graça Carrasco vem desempenhando funções na Delegação do Turismo de Macau em Lisboa, onde, na coordenação das acções de promoção e informação turística a desenvolver no mercado nacional, tem demonstrado as melhores e mais elevadas qualidades profissionais.

Considerando a competência, lealdade e zelo com que António Carrasco tem exercido todas as funções que, no âmbito da sua actividade profissional, lhe têm sido cometidas;

Tendo em conta o mérito do seu contributo para a divulgação turística do território de Macau em Portugal;

Considerando a grande capacidade de trabalho e a disponibilidade evidenciadas por António Carrasco na defesa da boa imagem do território de Macau;

Considerando, ainda, a par das suas qualidades profissionais, as suas elevadas qualidades humanas e de relacionamento, que lhe têm granjeado o respeito e a consideração de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Corte-Real Graça Carrasco a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於她一向表現出隨時候命和投入的態度，職業素質與品德同樣出眾，堪為榜樣。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條的規定，授予 Maria Julieta Lameiro Esteves Ladeira 勞績勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 378/99/M 號**

**十月二十五日**

António Corte-Real Graça Carrasco 一九九四年起任職里斯本澳門旅遊代表處，對在國家市場推廣和宣傳旅遊工作表現出高度專業素質。

António Carrasco 在職業生涯中，擔任獲賦予之任務時，一直表現出具有才幹、忠誠和熱忱。

他在向葡萄牙宣傳澳門旅遊上貢獻良多。

對維護澳門的良好形象，António Carrasco 表現出能幹和專注。

他的專業素質、高尚品格和良好的人際關係，贏得所接觸人士的尊敬。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項的規定，授予 António Corte-Real Graça Carrasco 專業功績勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立